Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA

Relatório do Conselho de Administração

- 1. Órgãos Sociais
- 2. Enquadramento macroeconómico
- 3. Actividade desenvolvida pela Sociedade
- 4. Risco
- 5. Evolução Previsível da Sociedade
- 6. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício
- 7. Resultados Apurados e sua Aplicação
- 8. Agradecimentos Devidos
- 9. Demonstrações Financeiras
- 10. Certificação Legal das Contas
- 11. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- 12. Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

Relatório do Conselho de Administração

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Ferreira da Silva

Secretários

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Vogais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Miguel Pedro da Silva Ribeiro da Costa Morais

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente)

Revisor Oficial de Contas

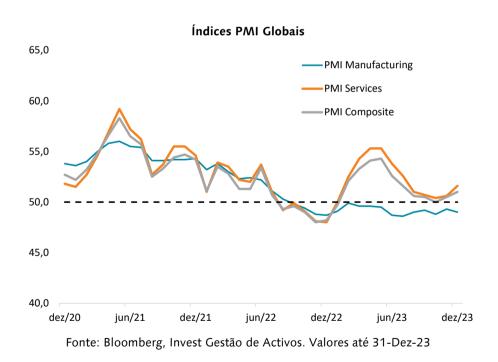
KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Enquadramento Macroeconómico e Mercados Financeiros

Economia global

O desempenho da economia mundial surpreendeu pela positiva em 2023, excedendo as expectativas mais optimistas: apesar da forte subida das taxas de juro, a economia norte-americana revelou-se particularmente resiliente; a Europa reduziu a dependência do gás russo, evitando a catástrofe económica; e, a inflação global diminuiu de forma significativa sem um grande impacto em termos de desemprego.

Porém, o cenário económico global está em mudança. A maior subida de taxas de juro em mais de quatro décadas acabou por travar menos do que o receado o crescimento em 2023, mas o desfasamento entre os efeitos da alteração das políticas monetárias e os seus impactos na economia real sugere que os riscos de um abrandamento mais pronunciado, ou mesmo uma recessão, permanecem elevados em 2024, conforme é possível antecipar pela evolução recente dos índices PMI, em particular nos sectores industriais.



De acordo com as últimas estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), de Janeiro de 2024, a economia mundial deverá crescer 3,1% em 2024, sem alteração face a 2023, apesar de condicionada pelas ainda altas taxas de juro, pelo prolongamento da guerra da Rússia na Ucrânia, pelas tensões entre os Estados Unidos e a China e, mais recentemente, pelo conflito em curso no

Médio Oriente, que poderá conduzir a um aumento dos preços do petróleo, impactando negativamente a actividade económica. Por sua vez, antecipa-se que a taxa de inflação média global, que em 2023 se situou nos 6,8%, diminua para 5,8% em 2024, e para os 4,4% no final de 2025.

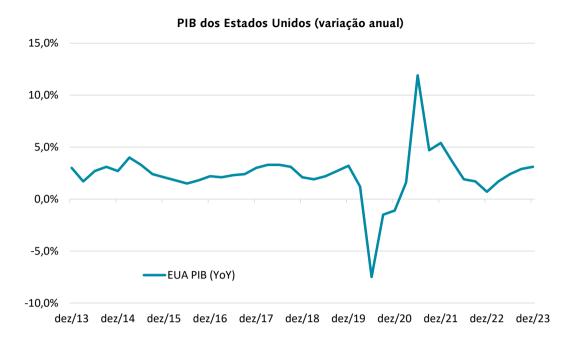
Estimativas para crescimento do PIB e Inflação

	Cresc. Real PIB			Inflação		
	2023	2024	2025	2023 2024		2025
Economia Mundial	3.1%	3.1%	3.2%	6.8%	5.8%	4.4%
Estados Unidos	2.5%	2.1%	1.7%	4.1%	2.8%	2.4%
Zona Euro	0.5%	0.9%	1.7%	5.6%	3.3%	2.2%
Alemanha	-0.3%	0.5%	1.6%	6.3%	3.5%	2.2%
França	0.8%	1.0%	1.7%	5.6%	2.5%	2.0%
Espanha	2.4%	1.5%	2.1%	3.5%	3.9%	2.1%
Portugal	2.3%	1.5%	2.2%	5.3%	3.4%	2.4%
Reino Unido	0.5%	0.6%	1.6%	7.7%	3.7%	2.1%
Países Emergentes	4.1%	4.1%	4.2%	8.5%	7.8%	6.2%
China	5.2%	4.6%	4.1%	0.7%	1.7%	2.2%
India	6.7%	6.5%	6.5%	5.5%	4.6%	4.1%
Brasil	3.1%	1.7%	1.9%	4.7%	4.5%	3.0%
Rússia	3.0%	2.6%	1.1%	5.3%	6.3%	4.0%

Fonte: FMI, Janeiro de 2024. Taxas de inflação média no período.

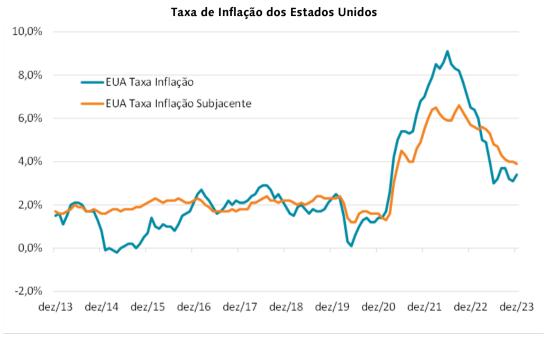
Estados Unidos

A economia norte-americana expandiu 3,3% (taxa anualizada) no quarto trimestre de 2023, muito acima das previsões dos analistas de 2,0% e após os 4,9% registados no trimestre anterior. O consumo privado abrandou ligeiramente (2,8% vs 3,1% no trimestre anterior), liderado pelo consumo de bens (3,8% vs 4,9%), enquanto o consumo de serviços aumentou mais rapidamente (2,4% vs 2,2%), liderado por serviços de alimentação, alojamento e cuidados de saúde. As exportações aceleraram (6,3% vs 5,4%) e as importações cresceram menos (1,9% vs 4,2%). Destaque ainda para o investimento residencial, que continuou a crescer, embora a um ritmo mais lento. Desta forma, considerando o total do ano de 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) dos Estados Unidos cresceu 2,5%, o que compara com os 1,9% registados em 2022 e com a estimativa da Reserva Federal (FED) de 2,6%.



A taxa de inflação anual acelerou para 3,4% em Dezembro de 2023, face aos 3,1% registados em Novembro, e acima das previsões dos analistas de 3,2%. Os custos com energia caíram 2,0% (vs -5,4% em Novembro), com a gasolina a cair 1,9% e o gás público canalizado a diminuir 13,8%. Por sua vez, os preços aumentaram a um ritmo mais lento na alimentação (2,7% vs 2,9%), alojamento (6,2% vs 6,5%) e veículos novos (1,0% vs 1,3%). Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação subjacente abrandou para os 3,9% (4,0% em Novembro), mas igualmente acima das expectativas dos analistas de 3,8%.

Por sua vez, a taxa de desemprego encerrou o ano de 2023 nos 3,7%, sem variação face ao mês anterior e ligeiramente abaixo do esperado (3,8%). O número de desempregados aumentou em 6 mil, para os 6,27 milhões, enquanto o número de pessoas empregadas diminuiu em 683 mil, para os 161,2 milhões. No início de 2023, a taxa de desemprego situava-se nos 3,4%. Apesar da subida das taxas de juro e do aumento da taxa de desemprego, o índice de confiança dos consumidores terminou o ano nos 108 pontos, praticamente inalterado face ao final de 2022, assim como a taxa de poupança das famílias (3,7%).

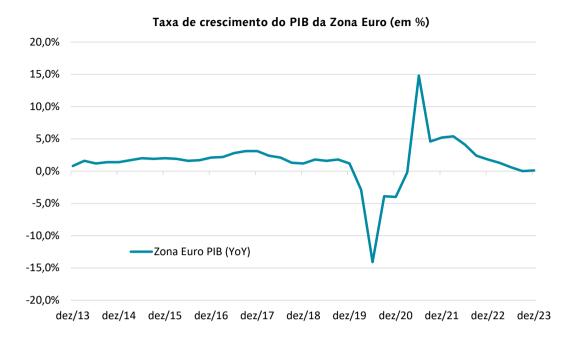


De acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia norte-americana, após o crescimento de 2,5% registado em 2023, deverá expandir 2,1% e 1,7%, em 2024 e 2025, respectivamente. Por sua vez, antecipa-se que a taxa de inflação média no período, que em 2023 se situou nos 4,1%, diminua para 2,8% em 2024, e para 2,4% no ano seguinte.

Zona Euro

A economia da Zona Euro estagnou em cadeia, no quarto trimestre de 2023, após ter contraído 0,1% no trimestre anterior, e abaixo do esperado pelo mercado (0,1%). Desta forma, a Zona Euro evitou a recessão técnica no final de 2023, num contexto de crescimento acima do esperado em Espanha (0,6%) e Itália (0,2%), enquanto a economia francesa estagnou e a Alemanha, a maior economia do bloco, contraiu 0,3%. Contribuições positivas para o crescimento do PIB da Zona Euro vieram igualmente de economias mais pequenas, incluindo Portugal (0,8%), Bélgica (0,4%), Letónia (0,4%) e Áustria (0,2%). Pelo contrário, registou-se uma contração na Irlanda (-0,7%) e na Lituânia (-0,3%).

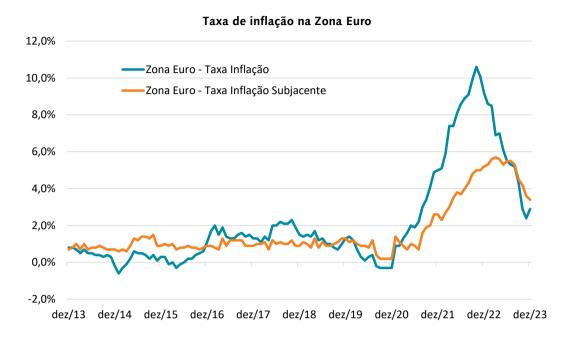
Considerando todo o ano de 2023, o PIB da Zona Euro expandiu 0,5%. No entanto, as perspectivas para 2024 continuam a ser desafiantes, num contexto de elevados custos de financiamento, uma procura interna e externa mais fraca e um sector industrial pressionado, especialmente na Alemanha.



A taxa de inflação na Zona Euro acelerou para 2,9%, em termos homólogos, em Dezembro de 2023, após ter registado em Novembro o valor mais baixo desde Julho de 2021. A taxa de inflação subjacente, que exclui os preços da alimentação e da energia, também abrandou, para os 3,4%, marcando o seu ponto mais baixo desde Março de 2022. No entanto, ambas as taxas permanecem ainda acima da meta de 2% do Banco Central Europeu. O custo da energia caiu 6,7% (face a -11,5% em Novembro) e a inflação nos serviços manteve-se relativamente estável em 4,0%. Numa base mensal, os preços ao consumidor subiram 0,2% em Dezembro, após a queda de 0,6% em Novembro.

A taxa de desemprego, ajustada sazonalmente, diminuiu para 6,4% em Novembro de 2023, face a 6,5% em Outubro. O número de desempregados diminuiu em 99 mil em relação ao mês anterior, para 10,97 milhões. Entre as maiores economias da Zona Euro, a taxa de desemprego mais baixa foi registada na Alemanha (3,1%) e nos Países Baixos (3,5%), enquanto as taxas mais elevadas foram observadas em Espanha (11,9%), Itália (7,5%) e França (7,3%). Entretanto, a taxa de desemprego jovem, que mede os candidatos a emprego com menos de 25 anos, desceu para 14,4% em Novembro de 2023, face a 14,8% no mês anterior.

Apesar do aumento das taxas de juro e do custo de vida, o indicador de confiança dos consumidores recuperou no quarto trimestre de 2023, encerrando o ano nos -15,1 pontos, mais 2,6 pontos face ao valor de Setembro e 5,5 pontos relativamente ao início do ano.



De acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia da Zona Euro, após o crescimento de 0,5% registado em 2023, deverá crescer apenas 0,9% em 2024, e acelerar para os 1,7%, no ano seguinte. Por sua vez, antecipa-se que a taxa de inflação média anual, que em 2023 se situou nos 5,6%, diminua para os 3,3% em 2024, e para os 2,2% em 2025.

Países Emergentes

Na China, a economia expandiu 5,2%, em termos homólogos, no quarto trimestre de 2023, acelerando face aos 4,9% registados no trimestre anterior, mas abaixo das previsões do mercado de 5,3%, à medida que os estímulos governamentais tentam compensar os impactos da crise imobiliária prolongada e do fraco consumo das famílias. Os preços no consumidor caíram 0,3% (variação anual) em Dezembro, a terceira queda em cadeia consecutiva. De acordo com as fontes oficiais, a queda da taxa de inflação deveu-se ao aumento da oferta dos produtos agrícolas devido ao bom tempo e à queda do consumo. Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação subjacente aumentou 0,6% em Dezembro, em termos homólogos, sem variação face aos dois meses anteriores. Segundo as últimas estimativas do FMI, a economia chinesa deverá crescer 4,6% em 2024 (5,2% em 2023), e a inflação média anual deverá situar-se nos 1,7% (0,7% em 2023).

A economia indiana cresceu 7,6% no terceiro trimestre de 2023, após o forte crescimento de 7,8% no período anterior e superando as previsões de um aumento de 6,8%. Esta leitura também

superou a projecção do Reserve Bank of India de 6,5%. O sector industrial disparou 13,9%, a construção subiu 13,3%, os serviços públicos 10,1%, o sector mineiro 10% e os serviços financeiros aumentaram 6%. Entretanto, o sector agrícola cresceu apenas 1,2%, arrastado pelas fortes chuvas em todo o país. Do lado da despesa, os gastos públicos recuperaram acentuadamente (12,4% vs -0,7% no segundo trimestre) e a formação bruta de capital fixo aumentou mais rapidamente (11% vs 8%), nomeadamente o investimento em infraestruturas financiadas maioritariamente pelo governo. Entretanto, as exportações recuperaram (4,3% vs -7,7%) e as importações aumentaram mais (16,7% vs 10,1%). A taxa de inflação subiu para os 5,7% em Dezembro (5,6%, em Novembro), o valor mais alto em quatro meses. Segundo as últimas estimativas do FMI, a economia da Índia deverá crescer 6,5% em 2024 (6,7% em 2023), e a inflação média anual deverá situar-se nos 4,6% (5,5% em 2023).

O PIB do Brasil expandiu 2,0% no terceiro trimestre de 2023, em termos homólogos. Em cadeia, o crescimento foi de 0,1%, desacelerando fortemente face ao primeiro semestre (1,4% no primeiro trimestre, e 1,0% no trimestre anterior). A taxa de inflação manteve a tendência descendente dos últimos meses, encerrando o ano nos 4,6%, muito acima do objectivo de 3,25% do banco central brasileiro. Segundo as últimas estimativas do FMI, após um crescimento de 3,1% em 2023, a economia brasileira deverá desacelerar para os 1,7% em 2024, e a inflação média anual deverá manter-se relativamente estável, nos 4,5% (4,7% em 2023).

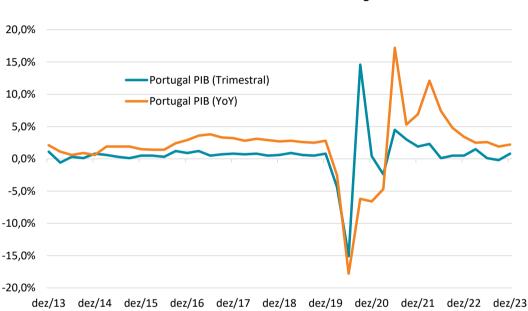
Por último, uma referência para a economia russa que, após uma expansão de 3,0% em 2023, deverá registar um crescimento de 2,6% em 2024, segundo o FMI. A taxa de inflação média anual deverá acelerar para os 6,3% em 2024, após os 5,3% estimados em 2023.

Economia nacional

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 2,2% no quarto trimestre de 2023, após ter aumentado 1,9% no trimestre precedente. O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB manteve-se elevado no último trimestre, verificando-se uma aceleração do consumo privado e uma desaceleração do investimento. O contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB passou a positivo, tendo as exportações de bens e serviços em volume apresentado um crescimento mais intenso que as importações.

Comparando com o terceiro trimestre de 2023, o PIB aumentou 0,8% em volume (diminuição em cadeia de 0,2% no trimestre anterior). O contributo da procura interna para a variação em cadeia do PIB aumentou no 4º trimestre, refletindo o comportamento do consumo privado, enquanto o contributo da procura externa líquida foi menos negativo.

No conjunto do ano 2023, o PIB registou um crescimento de 2,3% em volume, após o aumento de 6,8% em 2022, o mais elevado desde 1987. A procura interna apresentou um contributo positivo para a variação anual do PIB, embora inferior ao observado no ano anterior, verificandose uma desaceleração do consumo privado e do investimento. O contributo da procura externa líquida também foi positivo em 2023, mas menos intenso que em 2022, tendo as exportações e as importações de bens e serviços em volume desacelerado significativamente.



Taxa de crescimento do PIB de Portugal

Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-23

Em termos de inflação, de acordo com o INE, em 2023, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 4,3%, taxa inferior à registada no conjunto do ano 2022 (7,8%). Excluindo do IPC a energia e a alimentação, a taxa de variação média situou-se em 5,0% (5,6% no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou uma trajetória de descida ao longo do ano, destacando-se os meses de Abril e Maio, com abrandamentos de 1,7 pontos percentuais (p.p.). A desaceleração do IPC verificou-se na maioria das categorias de produtos, refletindo o efeito base associado ao aumento de preços em 2022, a diminuição dos preços dos bens energéticos e a isenção do IVA aplicada a alguns bens alimentares essenciais a partir de Maio.

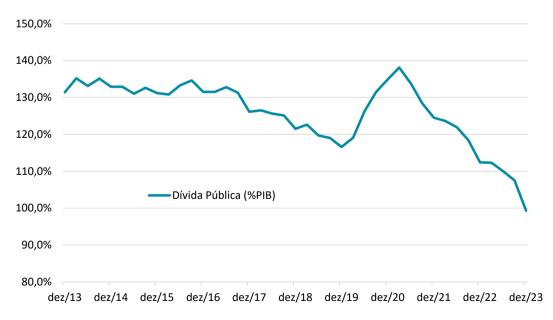
Por sua vez, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma taxa de variação média de 5,3% em 2023 (8,1% no ano anterior). A taxa de variação homóloga situou-

se em 1,9% em Dezembro, taxa inferior em 0,3 p.p. à observada em Novembro de 2023 e inferior em 1,0 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em Novembro de 2023, esta diferença foi de 0,2 p.p.). Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,1% em Dezembro (3,6% em Novembro), inferior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 3,9%).

A taxa de desemprego situou-se nos 6,6% em Novembro, sem alteração pelo terceiro mês consecutivo. A população empregada (4,96 milhões de pessoas) registou uma variação positiva em relação ao mês anterior (0,2%) e ao mês homólogo de 2022 (1,8%) e uma variação negativa relativamente a três meses antes (0,2%). A população desempregada (349 mil) diminuiu 1,1% em relação a Outubro e aumentou 4,0% e 3,4% relativamente a Agosto de 2023 e a Novembro de 2022, respetivamente.

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), em Dezembro de 2023, as Administrações Públicas registaram um saldo positivo de 7,3 mil milhões de euros, o que se traduz numa melhoria de 10,8 mil milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado do crescimento da receita (+15,1%) superior ao da despesa (4,4%). O saldo primário situou-se em 14,1 mil milhões de euros, mais 11,0 mil milhões de euros face a 2022. Deste modo, em virtude da trajectória positiva das contas públicas, segundo o Banco de Portugal, no final de Dezembro, a dívida pública, situava-se nos 263,0 mil milhões de euros, devendo terminar o ano de 2023 abaixo dos 100% do PIB.

Dívida Pública de Portugal, em % do PIB

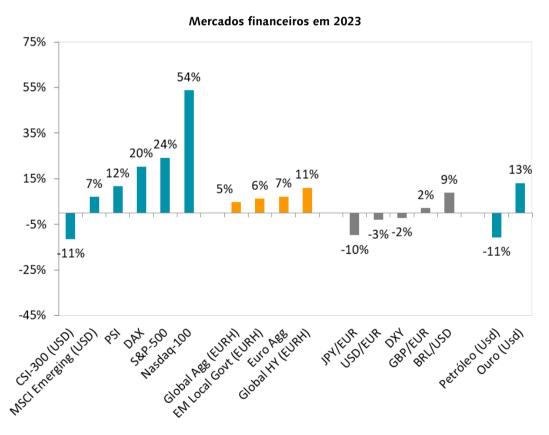


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-23

Por fim, de acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia nacional, após o crescimento de 2,3% em 2023, deverá crescer 1,5%, em 2024, voltando a acelerar para os 2,2%, em 2025. Por sua vez, antecipa-se que a taxa de inflação média anual, que em 2023 se situou nos 5,3%, diminua para os 3,4% em 2024, e para os 2,4% em 2025.

Mercados financeiros

Em 2023, nos Estados Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 registaram valorizações de +24,2% e +53,8%, em USD, respectivamente. Em termos sectoriais, os ganhos foram liderados pelas empresas tecnológicas (+56,4%), nomeadamente as ligadas aos temas da inteligência artificial e cloud computing, seguidas pelos sectores de Consumo Discricionário (+41,0%) e o Industrial (+16,0%). A dispersão de retornos foi particularmente elevada, com os sectores das Utilities, Energia e Consumo Básico a registarem perdas de -10,2%, -4,8% e -2,2%, respectivamente.

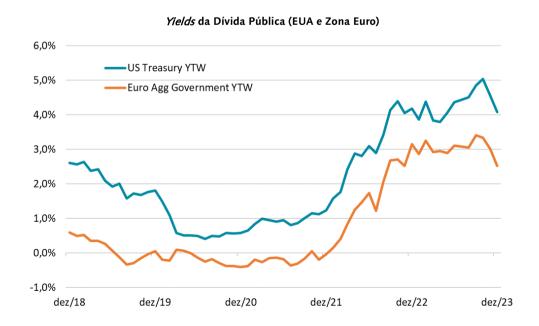


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-23

Por sua vez, na Europa, os índices Stoxx-600 e EuroStoxx-50 ganharam +12,7% e +19,2%, respectivamente. Entre os principais mercados, destaque para o índice alemão DAX, com uma valorização de +20,3% e para o italiano FTSE MIB, com um ganho de 28,0%, desde o início do ano. A nível sectorial, destacaram-se pela positiva os sectores do Retalho (+34,4%), o Tecnológico (+31,7%), e o Bancário (+20,3%), este último beneficiando da melhoria da margem financeira dos bancos em resultado da subida das taxas de juro. Pela negativa, destacaram-se os sectores dos Recursos Básicos (-6,5%) e de Alimentação e Bebidas (-3,0%).

Entre os mercados emergentes (+7,0%, medido pelo índice MSCI Emerging Markets, em USD), os outperformers foram os mercados brasileiro (IBOV, +33,1% USD) e indiano (S&P BSE Sensex, +18,0% USD). Pelo contrário, entre os principais underperformers destaca-se o mercado chinês (CSI 300, -13,9% USD) e o turco (BIST 100, -14,1% USD).

Nos mercados obrigacionistas, o ano ficou marcado pela volatilidade das yields da dívida soberana, em particular nos Estados Unidos. Com efeito, a resiliência da economia norte-americana, apesar da diminuição da inflação, levou a uma contínua reavaliação quanto ao timing dos cortes de taxas de juro pela FED e, consequentemente a uma elevada volatilidade, com uma forte subida das yields até Outubro, seguida de uma igualmente acentuada descida nos últimos dois meses de 2023. Deste modo, os Treasuries a 2 e 10 anos terminaram o trimestre nos 4,25% e nos 3,88%, com variações anuais de -18 bp e +1 bp, respectivamente.



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-23

Por seu turno, na Zona Euro, onde o BCE subiu por seis vezes as taxas de juro (colocando a taxa de juro para depósitos nos 4,0%), as yields dos Bunds alemães a 2 e 10 anos desceram -36 bp e -55 bp, para os 2,40% e 2,02%, respectivamente. Em ambos os blocos económicos as yield curves continuam invertidas, com os mercados a descontarem um abrandamento económico e a normalização da inflação, em 2024.

Nos segmentos de dívida privada, apesar da volatilidade dos mercados accionistas e da incerteza geopolítica, os spreads de crédito encerram o ano com ganhos. Com efeito, os spreads do High Yield desceram 128 bp nos Estados Unidos, e diminuíram 113 bp na Europa, para os 356 bp e 399 bp, respectivamente. No segmento de Investment Grade, as descidas foram moderadas, tendo os spreads estreitado para os 57 bp (-25 bp) e 58 bp (-32 bp), respectivamente. Deste modo, os índices globais de High Yield e Investment Grade valorizaram +11,0% e +4,7%, em EUR, desde o início do ano.

Nos mercados cambiais, o ano foi de ganhos para a moeda europeia (EUR) relativamente às principais divisas mundiais. Com efeito, o EUR ganhou 3,1% contra o USD, e 6,9% e 10,9% contra a NOK e JPY, respectivamente. Por sua vez, relativamente ao Remimbi (CNY) apreciou 6,6%, e perdeu -2,1% face à Libra inglesa (GBP).

Por fim, descontando o abrandamento da economia mundial, em larga medida devido ao comportamento da Zona Euro e da China, as matérias-primas perderam, em média, -12,2%, medido pelo índice S&P GSCI Spot, em USD, desde o início do ano. Entre esta classe de activos, destacaram-se pela positiva os Metais Preciosos (+12,1%, USD), em particular o Ouro (+13,1%, USD) que retornou aos 2.000 USD/Onça, reflectindo a fraca performance do USD e as tensões geopolíticas, nomeadamente o início da guerra na Faixa de Gaza e potencial risco de alastramento a outras regiões no Médio Oriente. Por seu turno, os Produtos Agrícolas perderam -17,8%, o Petróleo perdeu -10,7% e os Metais Industriais caíram -6,3%, todos em USD.

3. Actividade desenvolvida pela Sociedade

Durante o ano de 2023, a Sociedade prosseguiu com a sua actividade de gestão das participações financeiras detidas.

Em 31 de Dezembro de 2023 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Participação de 99,59% no capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos

- Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos") e de 81% no capital social da Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito.
- Participação de 100% no capital social da US Gestar Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar")
- Participação de 50% no capital social da AR France Invest, SGPS ("AR France") entidade de direito Francês.

4. Risco

A Sociedade encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro, o Risco de crédito e o Risco de liquidez.

a) Risco de taxa de juro

O controlo do risco de taxa de juro destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos da Sociedade, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado das taxas de juro.

O passivo financeiro da Sociedade está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano (Nota 15). No activo, a sociedade detém um investimento em obrigações de taxa fixa do tesouro francês, no valor nominal de cinco milhões de euros, com vencimento em fevereiro de 2025, isto é, num prazo inferior a um ano (Nota 12). Sendo assim, o risco de taxa de juro incorrido pela Sociedade é substancialmente reduzido.

b) Risco de crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de uma contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. Para além do investimento em obrigações acima mencionado, a Sociedade detém um depósito na sua participada Banco Invest (Nota 10). Considerando o montante e a qualidade creditícia destas exposições, o risco de crédito incorrido pela Sociedade é claramente reduzido.

c) Risco de liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade da Sociedade, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

Tendo em conta a natureza da sua actividade, os fluxos de tesouraria da Sociedade são relativamente previsíveis. Por outro lado, as participações sociais detidas pela Sociedade estão financiadas por capital próprio, e a Sociedade dispõe, junto da sua participada Banco Invest, de uma linha de crédito perfeitamente adequada às suas necessidades, pelo que pode considerar-se que o risco de liquidez incorrido pela Sociedade é, também ele, reduzido.

5. Evolução previsível da Sociedade

Os resultados obtidos no exercício de 2023 estão em linha com as expectativas definidas, e refletem a estratégia de negócio da Sociedade.

Em 2024, a Sociedade prosseguirá com a sua actividade de gestão de participações sociais. O Conselho de Administração considera que a estratégia definida potencia a sustentabilidade da Sociedade.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez, bem como quanto ao valor dos activos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras

6. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Não ocorreram factos relevantes após o termo do exercício.

7. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício a seguir apresentadas traduzem a actividade desenvolvida pela Sociedade, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados.

O resultado líquido apurado cifrou-se em 21.339.786 Euros, para o qual se propõem a seguinte aplicação:

Transferência para Reserva legal	2.133.979 Euros
Transferência para Outras Reservas	15.205.807 Euros
Dividendos	4.000.000 Euros

8. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração faz questão de deixar registada uma palavra de muito apreço e agradecimento ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Lisboa, 3 de Maio de 2024

O Conselho de Administração

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa José João Silva Ribeiro da Costa Morais Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa Miguel Pedro da Silva Ribeiro da Costa Morais Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

9. Demonstrações Financeiras

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

	NOTAS	2023	2022
Juros e proveitos similares	3	249.375	137.448
Juros e encargos similares	3	(358.559)	(186.353)
Margem Financeira		(109.184)	(48.905)
Resultados de serviços e comissões		(9.520)	_
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	4	405.446	28.958
Resultados por equivalência patrimonial	5	18.545.943	11.265.926
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(6.381)	(35.069)
Total de Resultados Operacionais		18.826.304	11.210.910
Custos com o pessoal	7	(92.044)	(73.606)
Outros gastos administrativos	8	(81.295)	(54.392)
Total de Custos Operacionais		(173.339)	(127.998)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		18.652.965	11.082.912
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(1.445)	_
Outras provisões	9	247.398	(247.398)
Resultado antes de impostos		18.898.918	10.835.514
Impostos			
Correntes Diferidos	14	2.536.651 (95.783)	37.150 -
Resultado Líquido do exercício		21.339.786	10.872.664

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. Demonstração do outro rendimento integral individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

	2023	2022
Resultado individual Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados	21.339.786	10.872.664
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral Transferência para resultados por imparidade Impacto Fiscal	(2.937) (5.414) 1.445 1.032	- - -
Método Equivalência Patrimonial Resultado não reconhecido na demonstração de resultados Rendimento integral individual	7.180.077 7.177.140 28.516.926	(12.393.211) (12.393.211) (1.520.547)

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. Balanço individual em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS _	31/12/2023	31/12/2022
ACTIVO			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10	141.526	6.933.388
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	11	5.930.447	2.628.070
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	4.836.700	-
Investimentos em subsidiárias e empre. conjuntos	13	183.527.516	152.847.417
Activos por impostos correntes	14	2.536.651	37.150
Outros activos	15	<u> </u>	6.280.599
Total do Activo		196.972.840	168.726.624
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	16	11.427.353	9.543.344
Provisões	9	-	247.398
Passivos por impostos diferidos	14	676.989	582.238
Outros passivos	17 _	82.451	84.523
Total do Passivo		12.186.793	10.457.503
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	18	36.000.000	36.000.000
Reservas de reavaliação		(2.937)	-
Outras reservas e resultados transitados	19	127.449.198	111.396.457
Resultados do exercício	=	21.339.786	10.872.664
Total do Capital Próprio		184.786.047	158.269.121
Total do Passivo e do Capital Próprio		196.972.840	168.726.624

O Anexo faz parte integrante do Balanço individual para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 dezembro de 2023

(Montantes expressos em Euros)

	_	Outras reservas e resultados transitados						
		Outras reservas e						
		Reserva	Reserva	Resultados		Reservas de	Resultado do	
	Capital	Legal	Livre	transitados	Total	Reavaliação	exercício	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	36.000.000	1.099.969	22.613.366	84.452.049	108.165.384		17.124.284	161,289,668
Saidos em 31 de Dezembro de 2021		1.099.969	22.013.300	84.432.049	100.100.304	<u>-</u>	17.124.204	161.269.666
Aplicação do lucro do exercício de 2021								
Transferência para resultados transitados	-	-	-	17.045.090	17.045.090	-	(17.045.090)	-
Transferência para reservas	-	7.919	71.275	-	79.194	-	(79.194)	-
Rendimento Integral	-	-	-	(12.393.211)	(12.393.211)	-	10.872.664	(1.520.547)
Distribuição de dividendos	-	-	(1.500.000)	-	(1.500.000)	-	-	(1.500.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	36.000.000	1.107.888	21.184.641	89.103.928	111.396.457		10.872.664	158.269.121
Aplicação do lucro do exercício de 2022								
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	1.087.266	9.785.398	-	10.872.664	-	(10.872.664)	-
Rendimento Integral	-	-	-	7.180.077	7.180.077	(2.937)	21.339.786	28.516.926
Distribuição de dividendos	<u> </u>	-	(2.000.000)	-	(2.000.000)			(2.000.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	36.000.000	2.195.154	28.970.039	96.284.005	127.449.198	(2.937)	21.339.786	184.786.047

O Anexo faz parte integrante do Balanço individual para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A. Demonstrações dos fluxos de caixa individuais para o exercício findos em 31 de dezembro de 2023

(Montantes expressos em Euros)

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Pagamentos de juros e comissões	(334 440)	(186 353)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(92 789)	(126 309)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	37 149	44 371
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	(41 646)	11 616
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	(431 726)	(256 675)
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(2 896 931)	415 660
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(4 760 250)	-
Outros activos	110	
	(7 657 071)	415 660
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito	1 850 370	(4 675 421)
Outros passivos	(47 357)	(12 884)
	1 803 013	(4 688 305)
Caixa líquida das actividades operacionais	(6 285 784)	(4 529 320)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Investimentos em filiais e associadas	-	_
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-
Distribuição de dividendos aos accionistas	(2 000 000)	(1 500 000)
Dividendos de participações financeiras	1 493 921	1 804 835
Remissão de acções		11 000 000
Caixa líquida das actividades de investimento	(506 079)	11 304 835
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Dividendos de participações financeiras	-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(6 791 862)	6 775 515
Caixa e seus equivalentes no início do exercício (Nota 10)	6 933 388	157 873
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício (Nota 10)	141 526	6 933 388
	(6 791 862)	6 775 515

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, que resultou da alteração, ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda.

A Sociedade tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. Em 31 de Dezembro de 2023 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Uma participação de 99,59% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos") e 81% na Bicredit Sociedade Financeira de Crédito.
- Uma participação de 100% do capital da US Gestar Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.
- Uma participação de 50% do capital da AR France Invest, SGPS ("AR France") entidade de direito Francês, anteriormente denominada Paris- Asia Sociedade Anónima.

As demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 3 de Maio de 2024.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia

(UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

A Sociedade adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2023. As políticas contabilísticas foram aplicadas na Sociedade, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

2.2. Comparabilidade da informação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros, activos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos Activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.10.

2.3. Instrumentos financeiros

Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os Activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados, e
- iii. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A Sociedade procede a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os Activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

i. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de Activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui os Outros Activos.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os Activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão

sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

ii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados "(FVPL) se o modelo de negócio definido pela Sociedade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

A Sociedade classificou os Activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os Activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes Activos financeiros são reconhecidas em resultados.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e

- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

No caso da Sociedade, os Activos financeiros encontram-se registados nas seguintes categorias:

- "Disponibilidades em outras instituições de crédito" e "Outros Activos", sendo valorizadas pelo custo amortizado; e
- "Activos financeiros ao justo valor através de resultados", valorizadas ao justo valor através de resultados.
- "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", valorizadas ao justo valor através de reservas de reavaliação.

A Sociedade deve desreconhecer um activo financeiro apenas quando:

- a) Os direitos contratuais do activo financeiro expiram; ou
- b) A Sociedade transfere para outra parte todos os riscos significativos e benefícios relacionados com o activo financeiro; ou
- c) A Sociedade, apesar de reter alguns riscos significativos e benefícios relacionados com o activo financeiro, tenha transferido o controlo do activo para uma outra parte e esta tenha a capacidade de vender o activo na sua totalidade a uma terceira parte não relacionada e por possibilidade de exercício dessa capacidade unilateralmente sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência.

2. Perdas por imparidade

A Sociedade reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em Activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes Activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de Activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

Classificação e mensuração - IFRS 9

A classificação e mensuração dos Activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de Activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos Activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos Activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos Activos.

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nesta nota. Deste modo, a determinação da imparidade em Activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade das operações em questão.

2.4. Investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efectivo. De acordo com a IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, a Sociedade controla uma entidade quando detém o poder de orientar as actividades relevantes da entidade e quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto. A existência de controlo por parte da Sociedade poderá ser demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Esta rubrica inclui ainda as participações em empresas subsidiárias e empreendimentos conjuntos. Os empreendimentos conjuntos resultam de um acordo sobre o qual duas ou mais partes têm o controlo conjunto de uma sociedade.

As empresas subsidiárias e empreendimentos conjuntos são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, sendo objecto de análises de imparidade.

Imparidade para investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em participações financeiras subsidiárias e empreendimentos conjuntos que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos de acordo com o método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos é avaliado sempre que existam indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em

subsidiárias ou empreendimentos conjuntos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros Activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contracto sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contracto é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

2.6. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.7. <u>Impostos sobre lucros</u>

A Sociedade é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas ("IRC") segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63° e seguintes do respectivo código. O perímetro do Grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário,
 S.A.;
 - US Gestar Gestão de Imóveis, S.A.; e,

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC, os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pela Sociedade mediante a transmissão onerosa

de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

(i) a Sociedade detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos Activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar

esses Activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses Activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os Activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.8. Provisões, Activos e Passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.9. <u>Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação</u> das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

<u>Determinação de perdas por imparidade em investimentos em subsidiárias e</u> empreendimentos conjuntos

A Sociedade prepara os testes de imparidade com base em avaliações obtidas por peritos avaliadores independentes e tendo por base as suas expectativas da evolução futura da actividade desenvolvida por cada participada, as quais incorporam diversos pressupostos determinados pelo órgão de gestão.

Os pressupostos utilizados nas avaliações das participações têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação de uma eventual imparidade.

2.10. Eventos subsequentes

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. MARGEM FINANCEIRA

No exercício de 2023 a rubrica de juros e proveitos similares ascende a 249.375 Euros (2022: 137.448 Euros). Nesta rubrica, encontram-se reflectidos os juros relacionados com o financiamento concedido à *Silk Road* (Grupo AR France) em Maio de 2014 (Nota 20). Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica inclui os juros dos financiamentos contraídos junto do Banco Invest, S.A. (Nota 20) no valor de 358.559 e 186.353 Euros, respectivamente.

4. <u>GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE</u> RESULTADOS

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica de Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, no valor de 405.446 Euros e 28.958 Euros, respectivamente, inclui as variações de justo valor das unidades de participação do Fundo Iberis.

5. RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica de resultados por equivalência patrimonial tem a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Sociedade	2023	2022
Banco Invest consolidado	21.053.384	17.091.947
USGestar	19.083	401.870
AR France	(2.526.524)	(6.227.891)
	18.545.943	11.265.926
	18.545.943	11.265.926

6. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Imposto de selo	(381)	-
Multas	-	(69)
Coimas e Penalidades por Contraordenações	(6 000)	(35 000)
	(6 381)	(35 069)

7. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	74 896	59 480
Encargos sociais obrigatórios		
Segurança Social	17 148	14 126
	92 044	73 606

Os custos com o pessoal referem-se à remuneração e encargos dos órgãos de fiscalização.

8. OUTROS GASTOS ADMINISTRACTIVOS

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Serviços especializados	80 373	52 746
Publicidade e edição de publicações	160	160
Outros serviços de terceiros	762	1 486
	81 295	54 392

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas da Sociedade e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, conforme se segue:

	2023	2022
Revisão legal das contas Trabalhos decorrentes da função de Revisor	30 535	36 285
Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	9 000	10 609
uas entidades de supervisão	39 535	46 894

9. OUTRAS PROVISÕES

Nos exercícios de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

2023	2022
	247 398
	247 398

A provisão constituída, em 2022, no valor de 247.398 Euros e relacionada com a participação na AR France, foi revertida no âmbito do aumento de capital efetuado pela Sociedade na AR France.

10. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

 31/12/2023
 31/12/2023

 Depósitos à ordem
 141 526
 6 933 388

 Banco Invest, S.A.
 141 526
 6 933 388

 141 526
 6 933 388

11. <u>ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULT</u>ADOS

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	5 930 447	2 628 070
	5 930 447	2 628 070

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da aquisição das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.3. Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Iberis.

12. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Instrumentos de dívida		
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	4 836 700	-
	4 836 700	

Conforme descrito na política contabilística referida na Nota 2.3, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada ao seu valor de

mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, que apresenta um valor total de 5.414 Euros.

13. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2023, as participações em Sociedades são detalhadas como se segue:

^	^	^	^
2	U	Z	J

Sociedade	Sede	% de direito de voto	Capital Social	Moeda	Actividade económica	
Banco Invest	Lisboa	99,59%	47 500 000	Euro	Realização de operações financeiras e prestação de serviços financeiros.	
USGestar	Lisboa	100%	500 000	Euro	Compra e venda de imóveis.	
AR France SGPS	Paris	50%	26 393 400	Euro	Gestão de participações sociais	
2022	2					
Sociedade	Sede	% de direito de voto	Capital Social	Moeda	Actividade económica	
Sociedade Banco Invest	Sede				Actividade económica Realização de operações financeiras e prestação de serviços financeiros.	
		de voto	Social	Euro		
Banco Invest	Lisboa	de voto 99,59%	Social 47 500 000	Euro Euro	Realização de operações financeiras e prestação de serviços financeiros.	

Em 2023, a Sociedade Motor Park foi extinta.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Banco Invest, S.A.		
Ações ordinárias	174 327 670	147 588 131
AR France SGPS	3 921 476	-
US Gestar	5 278 370	5 259 287
	183 527 516	152 847 417

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a movimentação ocorrida em investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos foi a seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no ínicio do período	152 847 417	166 779 537
Resultado Líquido do Exercício	18 545 943	11 265 926
Outro Rendimento Integral	7 180 077	(12 393 211)
Dividendos de Ações Ordinárias	(1 493 921)	(995 946)
Dividendos de Ações Preferenciais	-	(808 889)
Remissão de Ações	-	(11 000 000)
Aumento de Capital	6 448 000	
Saldo no final do perído	183 527 516	152 847 417

O Banco Invest, em 2022, efectuou pagamento de dividendos de acções ordinárias e preferenciais no valor de 995.946 Euros e de 808.889 Euros, respectivamente, e reembolso de acções preferenciais no valor de 11.000.000 Euros. Em 2023, O Banco Invest pagou dividendos de acções ordinárias no valor de 1.493.921 euros.

Em 2016, o Banco Invest iniciou a actividade de concessão de financiamento para aquisição de viaturas usadas, através de uma parceria com um conjunto de sócios minoritários com experiência no sector. No âmbito da autorização do Banco de Portugal, foi constituída a Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA em 02/01/2023, para incorporar a actividade desenvolvida pelo Banco Invest do financiamento de viaturas usadas. O Banco Invest detém 81% desta nova sociedade.

Em 2023, ocorreu um aumento de capital da participada AR France, SGPS subscrito pela Sociedade, na proporção da sua participação, no montante de 6.448.000 EUR por conversão do empréstimo no valor de 6.448.110,49 EUR.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras das filiais e empreendimentos conjuntos podem ser resumidos da seguinte forma:

2023				202	2			
Sociedade	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos
Banco Invest (Contas consolidadas)	928.034.733	185.460.752	21.140.058	83.016.653	997.274.082	149.384.724	17.162.312	69.491.748
US Gestar	6.141.923	5.278.369	19.083	215.678	6.350.155	5.259.286	401.871	565.918
AR France SGPS	120.324.101	7.842.951	(5.053.049)	6.016.845	131.573.425	-	(8.902.020)	4.843.195

Em 31 de Dezembro de 2023, o activo da US Gestar é essencialmente composto por um imóvel que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao justo valor, que ascende a 3.175.100 Euros.

O activo da AR France é constituído, essencialmente, por um imóvel em França que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao justo valor, que ascende a 111.650.416 Euros. O imóvel é avaliado anualmente por um avaliador independente.

Em 2023, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Business Center Paris Asia Phase 1: 87.889.724€

Taxa de retorno teórica: 8,5% Taxa de transferência: 1,80%

Terreno Business Center Phase 2: 23.760.962€

Margem promotor: 10%

Honorários técnicos: 10% do custo da construção

Em 2022, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Business Center Paris Asia Phase 1: 96.765.023€

Taxa de retorno teórica: 7,75% Taxa de transferência: 1,80%

Terreno Business Center Phase 2: 24.116.420€

Margem promotor: 10%

Honorários técnicos: 9,50% do custo da construção

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de Activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 eram os seguintes:

	31/12/2023	31/12/2022
Activos por impostos correntes		
Benefício Fiscal - SIFIDE	2 475 322	-
Prejuízo fiscal	61 329	37 150
•	2 536 651	37 150
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(676 989)	(582 238)

O detalhe dos Activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 é o seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Activos por impostos diferidos Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de outro		
rendimento integral	1 032	-
	1 032	_
Passivos por impostos diferidos		
Imparidade para participações financeiras	(366 873)	(366 873)
Imparidade para prestações suplementares	(132 500)	(132 500)
Ganhos / (perdas) em activos financeiras ao justo valor através de resultados	(178 648)	(82 865)
	(678 021)	(582 238)
	(676 989)	(582 238)

A movimentação dos Activos e Passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2022	Variação em Resultados	Variação em Reservas	Saldo em 31/12/2023
Activos por impostos diferidos Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de outro rendimento integral			1 032	1 032
Passivos por impostos diferidos				
Imparidade para participações financeiras	(366 873)	-	-	(366 873)
Imparidade para prestações suplementares	(132 500)	-	-	(132 500)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(82 865)	(95 783)		(178 648)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2023 e 2022 pode ser demonstrada como segue:

31/12/2023		31/12	2/2022
Taxa Impos to		Taxa	Im pos to
_	18 898 918	-	10 835 514
21,00%	3 968 773	21,00%	2 275 458
13,10%	(2 475 322)	0,00%	-
21,32%	(4 030 102)	21,34%	(2 312 608)
_	(2 536 651)	_	(37 150)
	Taxa 21,00% 13,10%	Taxa Impos to 18 898 918 21,00% 3 968 773 13,10% (2 475 322) 21,32% (4 030 102)	Taxa Impos to Taxa 18 898 918 21,00% 3 968 773 21,00% 13,10% (2 475 322) 0,00% 21,32% (4 030 102) 21,34%

A rubrica Outros corresponde essencialmente ao resultado apurado pelo método de equivalência patrimonial e justo valor de activos financeiros.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito.

Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos exercícios de 2020 a 2023 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2023.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 58º do Código do IRC, a Direcção - Geral das Contribuições e Impostos poderá efectuar as correcções necessárias para determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diverso do que se apuraria na ausência dessas relações. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que venha a ser efectuada qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, que seja significativa para as demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2023.

No ano de 2023, a Sociedade adquiriu 2.913 Unidades de Participação do Iberis Bluetech Fund III, pelo valor de 3.000.390 Euros, com beneficio fiscal de 2.475.322 EUR.

15. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica é composta por um financiamento de 6.142.954 Euros concedido à Silk Road (Grupo AR France) e juros corridos de 137.645 Euros. Em 2023, o financiamento foi transferido para a AR France e convertido em capital social.

16. <u>RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO</u>

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

31/12/2023	31/12/2022
11.375.980	9.525.610
51.373	17.734
11.427.353	9.543.344
	11.375.980 51.373

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o saldo desta conta inclui financiamentos junto do Banco Invest, S.A. que apresentam as seguintes características:

			Condições contratuais		31/12/2023	31/12/2022
Data de início	Prazo	Montante máximo de utilização	Outras condições	Taxa de juro	Saldo utilizado	Saldo utilizado
09/12/2013	132 meses	14 500 000	Aumento do prazo do financiamento por via de aditamento ao contrato a 1 de Dezembro de 2019	Euribor 6 meses + 2%	11 375 980	9 525 610
					11 375 980	9 525 610

17. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de Outros passivos ascende a 82.451 Euros (31 de Dezembro de 2022: 84.523 Euros), referentes a acréscimos de gastos a pagar de gastos gerais administrativos e custos com o pessoal.

18. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a estrutura accionista da Sociedade é a seguinte:

Entidade	Número de acções	Montante	%
SOTIF, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
VALRI, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
MS – Participações, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
LERIMO, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
	7.200.000	36.000.000	100%

19. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Reserva legal	2 195 154	1 107 888
Reserva livre	28 970 039	21 184 641
Resultados transitados	96 284 005	89 103 928
	127 449 198	111 396 457
Resultado do exercício	21 339 786	10 872 664

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, pelo menos 5% do lucro líquido anual, apurado nas contas individuais da Sociedade, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital subscrito. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou para aumento de capital.

Reserva livre

A 26 de julho de 2022 foram distribuídos dividendos da Reserva Livre no valor de 1.500.000 euros às sociedades participantes no capital da Alves Ribeiro SGPS, proporcional ao capital investido.

A 24 de Outubro de 2023 foram distribuídos dividendos da Reserva Livre no valor de 2.000.000 euros às sociedades participantes no capital da Alves Ribeiro SGPS, proporcional ao capital investido.

20. JUSTO VALOR

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros a Sociedade tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os Activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos Activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes Activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor; e
- "Recursos de instituições de crédito": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "cash-flows", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as

maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, a Sociedade estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa.

21. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades pertencentes ao Grupo Alves Ribeiro. São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades em que a Sociedade exerça, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou empreendimentos conjuntos) e entidades que exerçam influência significativa sobre a gestão da Sociedade, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Subsidiárias ou empreendimentos conjuntos:

AR France Invest (ARFI);

Silk Road Paris 1 (Silk Road):

Silk Road Paris Gestion e Service;;

US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar);

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo");

Invest Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A.;

Bicredit - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.

Banco Invest. S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;

Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo da área Financeira;

Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;

Alves Ribeiro, S.A.;

Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;

Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;

Lerimo, SGPS, S.A.;

Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;

Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;

MS - Participações, SGPS, S.A.;

Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;

Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;

Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;

Mundicenter, S.A.;

SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;

SOTIF, SGPS, S.A.;

US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e

VALRI, SGPS, S.A..

Órgãos Sociais - membros do Conselho de Administração:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);

José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);

Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal);

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);

Miguel Silva Ribeiro da Costa Morais (Vogal);

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal);

Sofia Penaguião Alves Ribeiro Pinto Coelho (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho (Presidente);

José Manuel Lopes Neves de Almeida (Vogal);

Luis Alberto Monsanto Povoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente).

Outras entidades relacionadas:

Bugio Finance N.º1

KENMEI - Investimentos S.A.

SOROMENHO & RAMOS, LDA

AR4I - IMOBILIÁRIO E GESTÃO, S.A.

M&V - GINÁSIO, LDA

Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda

SOMORAIS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Quinta Das Tílias, Lda.

Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda

Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda

DROGARIA MILÉNIO-C.RETALHO FERRAGENS TINTA VIDRO, MAT. CONSTRUÇÃO, LDA

Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda

MA2L - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA

VOCÁBULO POSITIVO - LDA

MVM SEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA

LUIS PORTELA SOCIEDADE AGRÍCOLA, UNIPESSOAL LDA

CAFOCA - CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPESSOAL LDA

TACHOS- PANELAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA

VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.

SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.

Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.

MDZAR - Consultoria e Imobiliário, S.A

Chiripa S.A

Kraken S.A

AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A

ARB Construções Ltda (Brasil)

Transoceânica S.A (Angola)

Construções ARC S.A

Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A

Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A

Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A

Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A

Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A

VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A

Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda

CPA - Actividades Educativas S.A.

ARFH HOTELS S.A

AVEDON, S.A

ALR PATRIMOINE

LUIS BRANCO AMARAL - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA

CLINICA MÉDICA DRª. IVONE MIRPURI, LDA

Notlim - Companhia Imobiliária de Belém Lda

Quinta dos Penedinhos

Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda

Vumba Exploração Florestal Agro Pecuária e Turismo SA

Cunha & Castro Lda

Fair Bazaar Plataforma Sustentável Lda

Belém Critério Unipessoal, Lda

Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África

Hefesto - Sociedade de Titularização de Créditos, SA

Vargem das Colmeias, Lda

GiantProgress Lda.

RIFT - CONSULTORIA DE GESTÃO, S.A.

Brisa- Auto Estradas de Portugal

J. Vasconcelos Lda

Táticas Didáticas Lda

António Carlos Marcelino UNIP LDA

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os principais saldos e transacções mantidos com entidades do Grupo, são os seguintes:

	2023	2022
Banco Invest		
Balanço		
Disponibilidades em instituições de crédito (Nota 10)	141 526	6 933 388
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 15)	(11 427 353)	(9 543 344)
Demonstração dos resultados		
Juros e encargos similares (Nota 3)	(358 559)	(186 353)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-
Silk Road (Antiga AR France)		
Balanço		
Outros activos	-	6 280 599
Demonstração dos resultados		
Juros e proveitos similares (Nota 3)	249 375	137 448

22. GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade desenvolve uma actividade instrumental no âmbito do Grupo Alves Ribeiro, em particular o Banco Invest S.A., sendo a gestão dos riscos do negócio efectuada de forma centralizada. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – é efectuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos.

23. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 existe um processo executivo, cujo valor reclamado nessas datas ascende a 334.125 Euros, para o qual não foi constituída qualquer provisão, na medida em que é convicção do Conselho de Administração, baseada nos consultores legais da Sociedade, que é remota a possibilidade de no desfecho da referida acção a Sociedade ser condenada a efectuar pagamentos no âmbito desses processos.

No decorrer do primeiro trimestre do ano de 2021, a sentença do processo executivo junto da Autoridade Tributária foi proferida, tendo o desfecho da mesma sido favorável à Sociedade. No entanto foi apresentado recurso por parte da Autoridade Tributária.

24. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, a Sociedade não detém colaboradores efectivos. No entanto, importa referir que a mesma aderiu aos termos da Política de Remuneração do Banco Invest, S.A., sua participada.

A Comissão de Remunerações do Banco Invest, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;

- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações de Outubro de 2022 pode ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

25. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no período findo em 31 de Dezembro de 2023 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 39.535 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (30.535 Euros) e controlo interno (9.000 Euros).

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social, uma vez que a Sociedade não tem colaboradores:
- b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

26. NORMAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informações materiais relativas à política contabilística em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

"A informação relativa a política contabilística é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras."

Neste âmbito, a Sociedade reviu as suas politicas à luz dos novos requisitos e efectuou as devidas adaptações.

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Sociedade não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transacção

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um

activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

A Sociedade não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

IFRS 17 - Contractos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de Maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contractos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurada e apresentada a performance dos contractos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira.

A Sociedade não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

Alterações à IFRS 17 - Contractos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O IASB emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contractos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objectivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afecta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contractos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajuda as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A Sociedade não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

Alterações à IAS 12 - Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois

Em 23 de Maio de 2023, o IASB emitiu a Reforma Tributária Internacional - Regras Modelo do Pilar Dois - Alterações à IAS 12 para esclarecer a aplicação da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento aos impostos sobre o rendimento decorrentes da legislação fiscal aprovada ou substancialmente aprovada para implementar as regras modelo Pilar Dois da OCDE.

As alterações introduzem:

- Uma excepção temporária obrigatória à contabilização de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras modelo Pilar Dois; e
- Requisitos de divulgação para entidades afectadas para ajudar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender a exposição de uma entidade ao imposto sobre o rendimento do Pilar Dois decorrente dessa legislação, especialmente antes da sua data de vigência.

A excepção temporária obrigatória – cujo uso deve ser divulgado – aplica-se imediatamente. Os demais requisitos de divulgação aplicam-se aos períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

A Sociedade não registou alterações significativas na adopção da presente alteração.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;

b. esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afectam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e

c. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2024.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Passivo de locação numa transacção de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transacção de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transacção de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adoptar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

As alterações são efectivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transacções de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transacções de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para o Grupo/Entidade

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de Maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring com recurso.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;

- Os montantes das responsabilidades objecto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

As alterações são efectivas para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2024.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio : Falta de Convertibilidade

Em 15 de Agosto de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB ou Conselho) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma empresa é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a empresa tem que estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as empresas terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- a taxa de câmbio à vista utilizada;
- o processo de estimativa; e
- os riscos para a empresa porque a moeda não é convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras. Não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de Dezembro de 2023, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras.

10. Certificação Legal das Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º 1069-006 Lisboa - Portugal +351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 196.972.840 euros e um total de capital próprio de 184.786.047 euros, incluindo um resultado líquido de 21.339.786 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Valorização dos investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos (183.527.516 euros)

Os Investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos encontramse detalhados na nota 13 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

As participações nas empresas subsidiárias e empreendimentos conjuntos são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial e objeto de testes de imparidade no caso de existirem indícios de imparidade, nos termos da política contabilística aplicável e divulgada na nota 2.4.

Em 31 de dezembro de 2023, no âmbito da análise de eventuais indícios de imparidade, concluiu-se pela necessidade de realizar testes de imparidade para a participação na AR France SGPS, a qual se encontra registada pelo montante de 3.921.476 euros.

Em dezembro de 2023 a AR France SGPS apresentava um total de capital próprio negativo, tendo sido decidido aumentar o capital da participada subscrito pela Entidade, na proporção da sua participação, no montante de 6.448.000 euros, por conversão do empréstimo concedido à AR France SGPS.

A Entidade preparou os testes de imparidade com base em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes e tendo em consideração as expectativas do Órgão de Gestão quanto à evolução futura da atividade desenvolvida por esta participada, as

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos controlos chave definidos pela Entidade na análise de imparidade das participações financeiras;
- Obtivemos e analisámos as demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de dezembro de 2023 e os respetivos Relatórios de auditoria;
- Analisámos o processo de avaliação e independência dos avaliadores selecionados;
- Revimos as avaliações preparadas pelos peritos avaliadores contratados pela subsidiária relativamente aos seus principais ativos imobiliários:
- Revimos a razoabilidade das metodologias e pressupostos considerados nas avaliações que serviram de base aos testes de imparidade efetuados pela Entidade, tendo em consideração a informação financeira sobre a atividade das participadas;
- Discutimos com a gestão sobre os seus planos de negócio e capacidade de cumprir com os pressupostos definidos para evolução do negócio e concretização de determinados investimentos;



quais incorporaram diversos pressupostos.

Os pressupostos utilizados nas projeções e avaliações têm impacto na valorização das participações e consequentemente na determinação de uma eventual imparidade.

Tendo em consideração a relevância destas participações nas demonstrações financeiras da Entidade e a componente de julgamento subjacente aos testes de imparidade, esta área foi definida como uma matéria relevante de auditoria.

 Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,



declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de dezembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de outubro de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de fevereiro de 2022 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 29 de abril de 2024.



- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - o Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso n.º 03/2020 e respetivos trabalhos a realizar para suportar o parecer deste Órgão sobre o Sistema de Controlo Interno.

10 de maio de 2024

Digitally signed by

Miguel Pinto

Douradinha Afonso

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

11. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023

Exmos. Senhores Accionistas da

ARIF, SGPS, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Conselho Fiscal da Alves Ribeiro, Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ('ARIF, SGPS, S.A.'), apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da ARIF, SGPS, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023.

Fomos nomeados em 29 de Dezembro de 2023, tendo desenvolvido a nossa actividade a partir dessa data. No âmbito das nossas funções, foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração e com o anterior Conselho Fiscal, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes da Sociedade, incluindo, mas não limitado, às funções de controlo interno, assim como junto do Auditor Externo. Informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira referente a 31 de Dezembro de 2023, efectuando as análises julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade da ARIF, SGPS, S.A. e formular a nossa opinião.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à confirmação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, confirmámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, com uma ênfase e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 10 de Maio de 2024, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas;
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2023;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 10 de Maio de 2024

O Conselho Fiscal

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Wis Albert Monian Polvors Javen

12. Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

ARIF, SGPS S.A. | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

- O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pela Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ('Sociedade' ou 'Alves Ribeiro, SGPS' ou 'ARIF') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2023.
- É de referir que a avaliação do órgão de fiscalização, sobre a adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governação e controlo interno, nos termos do disposto na alínea a) do Artigo 55.º do Aviso, foi emitida pelo anterior Conselho Fiscal da Sociedade. O actual Conselho Fiscal foi nomeado em 29 de Dezembro de 2023, tendo desenvolvido a sua actividade a partir dessa data.

- O referido Relatório inclui um enquadramento da estrutura organizacional e do modelo de governo da Sociedade, com a sua composição actual. A Sociedade não dispõe de uma estrutura própria de meios técnicos e humanos, recorrendo aos Serviços Comuns do Banco Invest, S.A. ('Banco Invest' ou 'Banco') para o desempenho das responsabilidades atribuídas às funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna.
- No âmbito do Relatório foram igualmente preparados os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função descreve a sua composição e principais responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica as deficiências em aberto relativas a cada função, verificando-se que, à data de 30 de Novembro de 2023, existe apenas uma deficiência relativa à função de Compliance, na esfera da ARIF numa óptica individual.

- O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração da Sociedade, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:
- A emissão da avaliação do Conselho Fiscal ('CF') sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em base individual, teve por base a prova cumulativa obtida: no trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo Conselho Fiscal relativamente aos órgãos internos da Sociedade e no trabalho desenvolvido nos termos das suas responsabilidades, ao longo do período de referência; no Relatório de Autoavaliação preparado pelo Conselho de Administração ('CA'); no trabalho desenvolvido pela KPMG, entidade contratada para a realização de procedimentos que permitissem apoiar o órgão de fiscalização no processo de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno, no trabalho desenvolvido pelos Departamentos de Organização e Controlo Interno, de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, exercidos em regime de Serviços Comuns; nos relatórios e actividades desenvolvidos pelas Entidades de Supervisão e nas análises e discussões mantidas pelo Conselho Fiscal com os responsáveis dos Departamentos de Organização e Controlo Interno, de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, funções exercidas em regime de Serviços Comuns.
- Com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas no âmbito do processo desenvolvido, o Conselho Fiscal, ponderando os impactos actuais e potenciais da deficiência que se encontra em aberto, conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. Adicionalmente, o CF conclui que: i) avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir a deficiência detectada é razoável; ii) a qualidade do desempenho a independência das funções de controlo interno da Sociedade, exercidas em regime de Serviços Comuns, são adequadas; iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis; e iv) os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.
- No seu Relatório de Autoavaliação, o Conselho de Administração avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governo e controlo

interno, incluindo práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas nos termos do Aviso, em base individual. Neste sentido, o Conselho de Administração refere que estabeleceu e mantém um Sistema de Controlo Interno com o objectivo de garantir, com razoabilidade, a condução ordenada e eficiente dos negócios da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho de Administração considera que a Sociedade, tendo em conta a sua dimensão, perfil de risco e organização, tem implementados sistemas de governo e controlo interno robustos que respondem de forma adequada às necessidades da Sociedade. Com base no trabalho e na avaliação efectuados, o CA conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso. A adequação da classificação atribuída à deficiência em aberto foi avaliada, atendendo à metodologia definida e aprovada pela Sociedade, sendo confirmada a sua razoabilidade. Salienta-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F3 "Elevada" ou F4 "Severa". Não foram identificadas quaisquer situações de subcontratação de tarefas operacionais das funções de controlo interno, nos termos do disposto no Aviso.